Como assegurar a proteção do interesse público ?

Congresso OROC - 16 de setembro de 2016 Ana Salcedas



The better the question. The better the answer. The better the world works.

Artigo 41º do EOROC

- 1 Constituem atos próprios e exclusivos dos revisores oficiais de contas e das sociedades de revisores oficiais de contas os praticados no exercício das seguintes funções de interesse público:
- a) A auditoria às contas, nos termos definidos no artigo seguinte;
- b) O exercício de quaisquer outras funções que por lei exijam a intervenção própria e autónoma de revisores oficiais de contas sobre determinados factos patrimoniais de empresas ou de outras entidades.
- 2 Constituem também atos próprios dos revisores oficiais de contas e das sociedades de revisores oficiais de contas os inerentes a quaisquer outras funções de interesse público que a lei lhes atribua com carácter de exclusividade.



Art^o 49 do EOROC

ROC deve atuar em regime de completa independência funcional e hierárquica relativamente às empresas ou outras entidades a quem presta serviços



Preâmbulo do Código de Ética da OROC

"Uma marca distintiva da atividade dos revisores oficiais de contas é a sua aceitação da responsabilidade para agir no interesse público competindo-lhe, por isso, ir muito para além da satisfação das necessidades de um cliente em

particular."



Utilizadores das demonstrações financeiras

Acionistas
Investidores
Credores
Reguladores
A. Tributária
Trabalhadores
Público em geral



Transparência



"No exercício das suas funções de interesse público, os auditores devem observar e cumprir o novo Código de Ética que define os princípios éticos fundamentais aplicáveis e apresenta uma estrutura conceptual para os implementar com o objetivo de:

- a) identificar ameaças ao cumprimento dos princípios fundamentais;
- b) avaliar a importância das ameaças identificadas; e
- c) aplicar as salvaguardas necessárias, para eliminar as ameaças ou reduzi-las a um nível aceitável." Preâmbulo do Código de Ética da OROC

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Integridade
Objetividade
Competência e zelo profissional
Confidencialidade
Comportamento profissional



Aplicável a

"entidades de interesse público" e a todas as outras entidades



Categoria de Ameaças

- Interesse pessoal
- Auto revisão
- Representação
- Familiaridade
- Intimidação

Níveis de Independência

- na mente
- na aparência



Como assegurar a proteção do interesse público?

Competências Técnicas



Contabilidade Auditoria Fiscalidade Outras

Comportamentos



Valores Ética Atitude

Normas Internacionais
Formação contínua
Acesso a suporte técnico especializado
Tecnologia de suporte à auditoria

Modelo de Governação
(Lead by exemple)
Código de Conduta
Políticas e Procedimentos Internos
Formação contínua

Controlo de qualidade interno e externo



Como assegurar a proteção do interesse público?

EY Values – o ponto de partida...



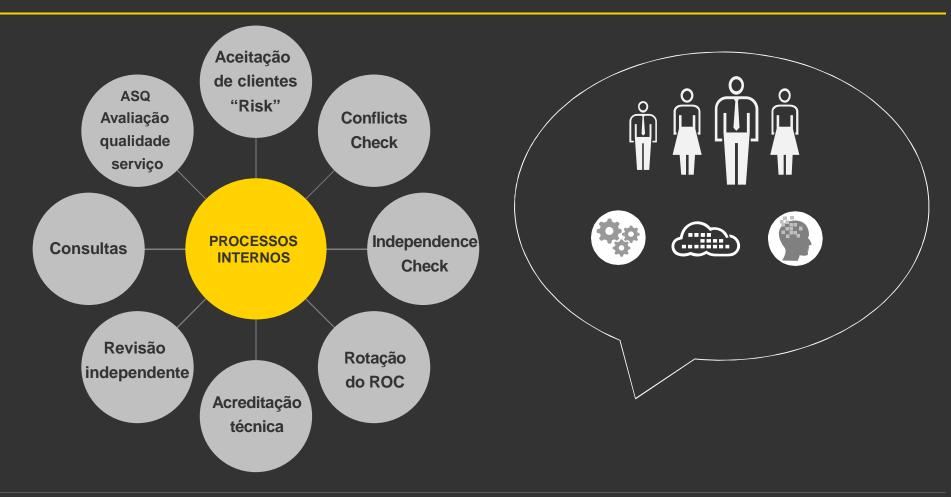
People who demonstrate integrity, respect and teaming

People with energy, enthusiasm and the courage to lead

People who build relationships based on doing the right thing

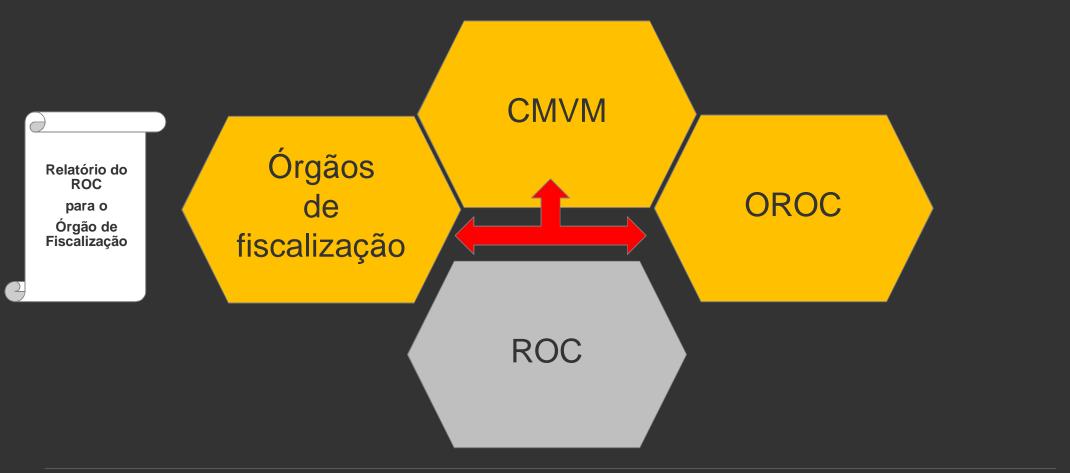


Como assegurar a proteção do interesse público?





Implicações com a nova lei – entidades de interesse público





Obrigada.

EY is acutely aware of our important role in promoting transparency, supporting financial stability and economic growth. Clients, regulators and investors count on us to deliver quality and excellence in everything we do. Regular dialogue with our stakeholders is therefore a priority for EY and what we hear helps inform our views and actions.

www.ey.com

